

Atestamos que **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR** participou do ENCONTRO MUNICÍPIO TRANSPARENTE - Excelência na Administração Pública, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, em Belém/PA, no dia 06 de fevereiro de 2017.

Belém, 06 de fevereiro de 2017.



WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Secretário Executivo

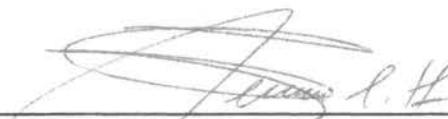
Enap

Escola Nacional de Administração Pública

Certificado

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR,
CPF 931.790.492-00, concluiu o curso
Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios,
realizado no período de 19/04/2016 a 09/05/2016,
com carga-horária de 20 horas.

Brasília, 06 de maio de 2016.



Gleisson Cardoso Rubin

Presidente da Enap - Escola Nacional de Administração Pública

Curso Desenvolvido pela Enap em parceria com o Tribunal de Contas da União e Controladoria-Geral da União

 **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Controladoria-Geral
da União**

Histórico do Participante

Nome: RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, CPF: 931.790.492-00

Curso: Turma 2/2016 - Regulamentação da LAI nos Municípios - Período: 19/04/2016 a 09/05/2016 - Carga-horária: 20 horas.

ATIVIDADE AVALIATIVA	NOTA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Exercício Avaliativo 1	15,00	<ul style="list-style-type: none">• Acesso à Informação: um direito de todos.• Abrangência da LAI.• Regulamentando a LAI no município.• Regulamentação local: lei ou decreto?• Dispositivos de regulamentação obrigatória, recomendável e auxiliar.
Exercício Avaliativo 2	25,00	
Exercício Avaliativo Final	44,00	
Total do curso :	84,00	

A data de emissão do certificado pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Certificado registrado na Escola Virtual ENAP sob código eL6EWEzjbK, em 06/05/2016 às 22:10 horas.



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que
RICARDO FONSECA, CPF nº 93179049200
realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 03
no período de 2 fevereiro 2015 a 22 fevereiro 2015
com carga horária de 12 horas/aula,
tendo obtido aprovação com nota: 80,00

Brasília, 22 de fevereiro de 2015


Simone Dourado

Coordenação de Ensino a Distância - COEDI


Antonio Helder Medeiros Rebouças
Diretor Executivo do ILB



PROGRAMA DO CURSO

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (PARCERIA SENADO/UFMG) - TURMA 03

- Módulo Único - Lei de Acesso à Informação no Brasil
 - Unidade 1 - Informações: Acesso e Divulgação
 - Unidade 2 - Onde Promover a Lei de Acesso à Informação
 - Unidade 3 - Obtendo Acesso à Informação Pública
 - Unidade 4 - Confidencialidade dos Documentos
 - Unidade 5 - Cuidados com a Informação de Acesso Restrito
 - Unidade 6 - Dentro da Regulamentação da LAI
 - Unidade 7 - Novidades em Regulamentos da LAI
 - Unidade 8 - Em Outras Palavras

Fundamentação legal: art. 281, § 2º, inciso VI do ATC 8/2014 e art. 28 do ATC 10/2011.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

hzHpvBdVSH

Para verificar a autenticidade deste certificado, acesse <http://saberes.senado.leg.br/> e informe o código acima



Rianne Soares Farinha Drumme
CPF: 636.631.712-72



CARTÓRIO VAL-DE-CÃES
Reconheço por semelhança a(s)
assinatura(s) de: ANA
CLAUDIA MUSSI
HAASE DA FONSECA
BELEM(PA), 18/10/17

Av. Senador
Fonseca, 91, 3244-
VILA DO SOMENTELOM/SELO DE SEGURANÇA

Certifico o Registro em 19/10/2017

Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017

Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249

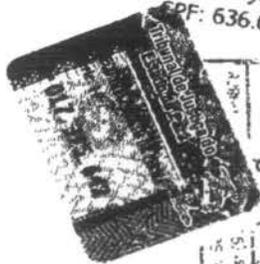
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 82357350901803



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Rianne Soares Farinha Drummond
CPF: 636.631.712-72



CARTURIO VAL-DE-CÃES
Reconheço por semelhança a(s)
assinatura(s) de : ANA -
CLAUDIA MUSSI
HAASE DA FONSECA
ME NIRE
BELEM(PA), 18/10/17

VALIDO SOMENTE COM O MODELO DE SEGURANCA

19/10/2017

19/10/2017

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 82357350901803





176071610

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME
PROTOCOLO	176071610 - 19/10/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15101824249
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2017
SOB N: 20000540098

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

20/10/2017

1

Certifico o Registro em 19/10/2017
Arquivamento 20000540098 de 19/10/2017 Protocolo 176071610 de 19/10/2017
Nome da empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA ME NIRE 15101824249
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 82357350901803



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=empwYnSCA9H00FAU1XN1G0&chave2=K72jyYVD11Dm1Wx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980253-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 931.790.492-00-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 15101824249 e CNPJ nº 23.792.525/0001-02, fazendo o uso do que permite o § 3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035, passando a constituir o tipo jurídico Sociedade Empresaria Limitada, a qual regerà, doravante, pelo presente Contrato Social e alterações o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

1. Alteração da Razão social

1.1 A sociedade girará sob o nome empresarial **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

2. Objeto Social

2.1 (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de

14/08/2020

Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ





search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);

(ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

(iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).

(iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00) ;

(v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);

(vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

(vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02).

3. Capital Social

- 3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional neste ato, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

14/08/2020





QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, nascida em 16/03/1989, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 4303478 PC/PA e inscrita no CPF sob o nº 968.919.802-59, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, Bloco 16, Apt. 602 – Parque Verde – Belém – PA – CEP 66635-110, empresário, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000; e

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 23/05/1987, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3841832 PCIVIL/PA, inscrito no CPF sob o nº 931.790.492-00, residente e domiciliado na Rua Coruja Dourada, 670 – Campeche – Florianópolis – SC – CEP 88066-035.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

- 1.1 A sociedade empresária limitada girará sob a denominação de **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**
- 1.2 e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.
- 1.3 A sociedade iniciará atividades na data de assinatura do instrumento particular de constituição da sociedade limitada e seu prazo de duração será indeterminado.
- 1.4 A sociedade terá sua sede na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000.

14/08/2020





- 1.5 A Sociedade poderá, por deliberação de todos os sócios representando 100% do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II OBJETO SOCIAL

- 2.1 A Sociedade tem por objeto social:

- (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);
- (ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);
- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

14/08/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9H00FAuIXNtLgQ&chave2=K72jyVYDI1DmDwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980253-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA|93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III CAPITAL SOCIAL

- 3.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dezmil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, divididas entre os sócios da seguinte maneira

QUOTISTA	Total de QUOTAS	VALOR (R\$)	%
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	5.000	5.000,00	50%
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

- 3.2 A responsabilidade de cada sócio é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 A Sociedade será administrada por **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, acima qualificada com a denominação de 'Administradora'. A Administradora permanecerá em seu cargo por tempo indeterminado, até que sócios, nos termos da legislação em vigor, os destituam.
- 4.1.1 A Sociedade poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002) conforme descrito abaixo:
- (a) pela Administradora **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** agindo individualmente.

14/08/2020



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701



- 4.2 As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas conforme 4.1.1, e terão validade de no máximo 1 (um) ano, exceto daquelas que para fins judiciais.
- 4.3 Quaisquer atos praticados pelo Administrador, por qualquer empregado ou procurador da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, por todos os sócios.

CAPÍTULO V **ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS E LIVROS**

- 5.1 A convocação da assembleia geral dos sócios deve ser feita com, ao menos, 3 (três) dias de antecedência a contar, conforme seja o caso, da data de assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou o envio de e-mail com recibo de entrega.
- 5.2 A assembleia geral dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instala-se somente com a presença de todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.3 A assembleia geral dos sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por todos os sócios representando 100% do capital social. Os sócios poderão ser representados nas assembleias gerais por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.
- 5.4 A deliberação dos sócios nas matérias em que o quórum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 5.5 A transformação da Sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.
- 5.6 As assembleias gerais de sócios não requererão quaisquer providências, formalidades ou quórum não previstos neste capítulo. Das deliberações de sócios em assembleia geral será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Essas resoluções somente deverão ser levadas a registro na Junta Comercial competente se forem destinadas a gerar efeitos perante terceiros.

14/08/2020





- 5.7 A Sociedade não terá livro de registro de atas de assembleias gerais de sócios, livro de presença em assembleias gerais de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis.
- 5.8 A assembleia geral dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 6.1 O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.
- 6.2 Em até 4 (quatro) meses do final de cada exercício social, todos os sócios representando 100% do capital social tomarão as contas dos Administradores, decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros. Não obstante, os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros provisórios durante o exercício.
- 6.3 A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 15 (quinze) dias antes da assembleia geral que aprovará as contas dos Administradores.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade ou insolvência de qualquer sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, prosseguindo a mesma com o sócio remanescente, ressalvado que a pluralidade de sócios deve ser reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.
- 7.2 Ocorrendo uma das hipóteses previstas acima, a Sociedade resgatará a totalidade das quotas do sócio em questão.
- 7.3 O sócio poderá declarar à Sociedade o nome do(a) beneficiário(a) a quem o resgate deverá ser pago nos casos de morte ou incapacidade do declarante.
- 7.4 Para fins do item 7.2 acima, o preço de cada quota tomará por base o valor patrimonial da Sociedade, apurado em balanço especial levantado no mês em que tenha ocorrido o evento, dividido pelo número total de quotas. O pagamento das quotas resgatadas deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias da data do levantamento do balanço especial, sem correção ou juros.

14/08/2020





- 7.5 É ainda expressamente vedado o ingresso na Sociedade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, inclusive em decorrência de separação judicial ou divórcio de qualquer dos sócios, salvo expressa anuência da unanimidade dos sócios remanescentes. Nestes casos, as quotas com que referidas pessoas sejam contempladas na respectiva divisão patrimonial deverão ser resgatadas e pagas a tais pessoas na forma prevista no item 7.3 acima.
- 7.6 Em caso de penhora de quota social por terceiros estranhos à Sociedade, fica expressamente vedada a participação do terceiro na Sociedade, devendo haver o respectivo resgate da totalidade das quotas penhoradas, cujo pagamento deve ser feito nos termos do item 7.3 acima.
- 7.7 O capital social não será reduzido pelo resgate, mas o número de quotas em que o capital se divide será diminuído na exata medida da quantidade de quotas resgatadas, com o correspondente aumento do valor nominal das quotas.

CAPÍTULO VIII QUOTAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- 8.1 Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas assembleias gerais dos sócios, bem como direito a participação nos lucros.
- 8.2 É proibida a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente aprovado por todos os sócios representando 100% do capital social.
- 8.3 Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de lucros ou resultados.
- 8.4 Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social da Sociedade, conforme deliberação a ser tomada em assembleia geral de sócios convocada para esse fim.

CAPÍTULO IX TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E CESSÃO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- 9.1 A transferência de quotas ou de direito de subscrição de novas quotas a sócios ou a terceiros não será permitida sem prévia autorização escrita de todos os sócios

14/08/2020





representando 100% do capital social, que terão ainda direito a preferência na aquisição pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo possível adquirente.

- 9.2 A alienação total ou parcial da participação do(s) sócio(s) controlador(es) rege-se-á igualmente pelas regras acima, sem a exigência de quaisquer outras formalidades.

CAPÍTULO X RETIRADA DE SÓCIO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

- 10.1 O sócio dissidente de decisões sobre alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à Sociedade, sendo que o pagamento respectivo deve ser feito nos termos do item 7.2 acima. Neste caso, o sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio dissidente não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade.
- 10.2 Quando os sócios, entenderem que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, nos termos do artigo 1.030 do Código Civil, sócios representando a maioria absoluta do capital social poderão excluí-los da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim.
- 10.3 No caso de exclusão por justa causa, o sócio que sai da Sociedade receberá por suas quotas integralizadas quantia equivalente ao valor patrimonial das mesmas, calculado nos termos do item 7.2 acima.
- 10.4 Quando um ou mais sócios decidirem não mais fazer parte da administração e deixar de atuar de forma efetiva nas atividades da Sociedade este obrigatoriamente deverá entregar carta de renúncia e oferecer suas quotas aos demais sócios na proporção de suas respectivas participações. As quotas do sócio renunciante não alienadas aos sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade. O pagamento das quotas deve ser feito nos termos do item 7.2 acima.

CAPÍTULO XI SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 11.1 Os sócios e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, obrigam-se





os sócios e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 11.2 Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade dos sócios ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de Belém, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 11.3 Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 11.4 Se qualquer um dos sócios e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação dos sócios e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 11.5 As partes elegem a Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os acordos de voto ou de sócios devidamente registrados na sede da Sociedade serão respeitados por seus sócios, pela Sociedade e pelos membros da sua administração, e prevalecerão sobre este contrato social na hipótese de conflito. Os administradores da Sociedade assumirão o compromisso de zelar pela observância desses acordos, devendo agir de acordo com tais documentos.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

14/08/2020





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9hooFAuIXNLGQ&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer atividades mercantis, administrar a Sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém, 04 de junho de 2020.

**ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA
FONSECA**

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



Certifico o Registro em 14/08/2020
Arquivamento 15201593915 de 14/08/2020 Protocolo 204296722 de 29/06/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 90176377382701

14/08/2020



204296722

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	204296722 - 29/06/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020
SOB N: 15201593915

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96891980259 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 23/05/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 931.790.492-00, carteira de identidade nº 3841832, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 - Umarizal - Belém - PA - CEP 66050-000, Brasil.

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA, nacionalidade brasileira, nascida em 16/03/1989, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 968.919.802-59, carteira de identidade nº 4303478, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3501, bloco 16, APT 602, Parque Verde, Belém, PA, CEP 66635110, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201593915, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Umarizal Belém, PA, CEP 66050000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o a sócia **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, detentora de 5.000 (Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, da seguinte forma: em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, com 10.000(Dez Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

SOCIEDADE UNIPESSOAL

O sócio detentor de 100% do capital social de acordo com a LEI Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 decide que a sociedade permanecerá unipessoal Limitada.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. 4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.

4.2 A administração da Sociedade será exercida por **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, acima qualificado com a denominação de 18Administrador 19. O Administrador permanecerá

Req: 81000000574394

Página 1



Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA3HHf9j0dcSunakchavez=K72jyVYD1IDmDwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891960259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.

4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

4.4 A representação da Sociedade, será exercida:

- (a) pelo Administrador, isoladamente; ou,
- (b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.

4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.

4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Belém, Pará.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81000000574394

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

- 1.1. A Sociedade denomina-se **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.
- 1.2. A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2015 e seu prazo de vigência é indeterminado.
- 1.3. A Sociedade tem sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – CEP 66050-000.
- 1.4. A Sociedade poderá, por deliberação do Sócio, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II
OBJETO SOCIAL

- 2.1. A Sociedade tem por objeto social:
 - (i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);
 - (ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática

Req: 81000000574394

Página 3



Certifico o Registro em 15/10/2020
Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 105547694105553

15/10/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9HHfj9odcsunA&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_EDMKow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASR DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

- (iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02).
- (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)
- (v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);
- (vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);
- (vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III
CAPITAL SOCIAL

- 3.1. O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelo único Sócio **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, em moeda corrente nacional.
- 3.2. Nos termos do caput do art. 1.052 do Código Civil em vigor, a responsabilidade da Sócio é restrita ao valor de suas quotas; o Sócio não responde de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.
- 3.3. Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere a sua titular direito a um voto nas deliberações sociais, bem como direito a participação nos lucros.
- 3.4. É vedada a criação ou imposição de quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames, em especial, mas não limitado a, penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora em favor de terceiros, sobre as quotas representativas do capital da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer

Req: 81000000574394

Página 4



15/10/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=ampw%20SCA9JHf9j0dcsumAachave2=K72jyVYD1IDmUwx_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente autorizado pelo Sócio (“Quotas Penhoradas”).

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

- 4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.
- 4.2 A administração da Sociedade será exercida por **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, acima qualificado com a denominação de ‘Administrador’. O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.
- 4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão: (a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais; (b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios; (c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e (d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.
- 4.4 A representação da Sociedade, será exercida:
- (a) pelo Administrador, isoladamente; ou,
 - (b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.
- 4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.
- 4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de “pro labore” mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.
- 4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.





CAPÍTULO V DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

- 5.1 Considerando que a Sociedade é uma sociedade limitada unipessoal, as deliberações serão tomadas pelo Sócio por meio de documento escrito (particular ou público), subscrito pelo Sócio ou por seu procurador com poderes específicos.
- 5.2 A deliberação tomada pelo Sócio, nos termos da cláusula 5.1, poderá ser arquivada e averbada, no Registro Público de Empresas Mercantis.
- 5.3 A deliberação do Sócio que determinar a redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade deverá ser publicada, nos termos do § 1º do art. 1.084 do Código Civil em vigor.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

- 6.1 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens, bem como será preparada a conta de lucros e perdas.
- 6.2 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos ao Sócio.

CAPÍTULO VII CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

- 7.1 A Sociedade não se dissolverá pela interdição, incapacidade civil declarada por sentença, ausência, ou insolvência do Sócio. Da mesma forma, a Sociedade não se dissolverá pelo falecimento do Sócio, a menos que os herdeiros e/ou sucessores do Sócio, resolvam liquidá-la.
- 7.2 Em caso de separação ou término de união estável do Sócio, seu respectivo cônjuge e/ou companheira(o) não ingressará na Sociedade, liquidando-se sua participação e promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.





- 7.3 Em caso de Quotas Penhoradas, nos termos da Cláusula 3.4, o credor não poderá ingressar na Sociedade, salvo se previamente autorizado pelo Sócio. Não sendo permitido seu ingresso na Sociedade, o credor terá seu crédito satisfeito mediante liquidação das Quotas Oneradas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.4 Em caso de falecimento, interdição, incapacidade ou ausência do Sócio ("Sócio Ausente"), somente ingressarão na Sociedade seus descendentes diretos (filhos) ("Sucessores Permitidos"). Não havendo interesse da totalidade dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a Sociedade será liquidada. Não havendo interesse de parte dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a respectiva participação societária do Sucessor Permitido será liquidada, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir. Demais herdeiros e/ou sucessores do Sócio Ausente não qualificados como Sucessores Permitidos, não ingressarão na Sociedade, devendo as suas respectivas participações serem liquidadas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.
- 7.5 O valor do reembolso das quotas, quando aplicável nos termos desse Capítulo VII, será determinado com base no valor patrimonial das respectivas quotas. Para efeitos de apuração do valor patrimonial, será levantado balanço especial, na data do evento. Referido balanço deverá ser elaborado por profissional ou empresa especializada na área, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do evento. O valor de reembolso das quotas será pago a quem de direito, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente anualmente, ou na menor periodicidade prevista em lei, com base na variação do IGP-M/FGV, vencendo-se a 1ª parcela dentro do prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado da data do evento, e as demais em igual data dos meses subsequentes.
- 7.6 Respeitadas as disposições anteriores, a Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação do Sócio ou da maioria dos Sucessores Permitidos, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

CAPÍTULO VIII SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- 8.1. O Sócio e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



amigavelmente, obriga-se o Sócio e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

- 8.2. Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de São Paulo, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.
- 8.3. Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.
- 8.4. Se Sócio e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação do Sócio e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado de Pará, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

Declaração de desimpedimento

Nos termos do Artigo 1.011 do Código Civil, o Sócio Administrador declara para os fins de direito que não se encontra impedida por lei especial de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81000000574394

Página 8

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9JHHf9j0dcSunA&chave2=K72jyVYD1IDmDwX_EDMKoW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96691980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9HHf9jodcsunA&chave2=K72jyVYD1IDmDwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96891980259-ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA | 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

BELÉM, 9 de outubro de 2020.

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Req: 81000000574394

Página 9

15/10/2020



Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553



203775937

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	203775937 - 15/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2020
SOB N: 20000676686

EVENTOS

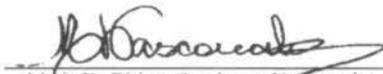
051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000676686

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 96891980259 - ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA

Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ESTE PROCESSO Ã 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

15/10/2020



Certifico o Registro em 15/10/2020

Arquivamento 20000676686 de 15/10/2020 Protocolo 203775937 de 15/10/2020 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 105547694105553



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyJ-T55CKfYzDQpAUa&chave2=K72jyYYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

CONSOLIDAÇÃO E ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, nacionalidade brasileira, nascido em 23/05/1987, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 931.790.492-00, carteira de identidade nº 3841832, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado na Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603 – Umarizal – Belém – PA – CEP 66050-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201593915, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala 1603, Umarizal Belém, PA, CEP 66050000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

Altera-se o endereço da sociedade passando a ser: Avenida Senador Lemos 791 - SALA:210 - Umarizal Belém – Pará, CEP: 66050-000.

SEGUNDA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E SEDE

1.1. A Sociedade denomina-se CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

1.2. A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2015 e seu prazo de vigência é indeterminado.

1.3. A Sociedade tem sede na Avenida Senador Lemos 791 - SALA:210 - Umarizal Belém – Pará, CEP: 66050-000.

05/08/2021

Certifico o Registro em 05/08/2021

Arquivamento 20000725721 de 05/08/2021 Protocolo 216252490 de 02/07/2021 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65913957828003





1.4. A Sociedade poderá, por deliberação do Sócio, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CAPÍTULO II

OBJETO SOCIAL

2.1. A Sociedade tem por objeto social:

(i) Serviços de banco de informação para pesquisa e análise serviços de certificação digital serviços de consulta a banco de dados serviços de distribuição on-line de conteúdo serviços de fornecimento de boletins meteorológicos disponíveis na internet serviços de disponibilização de música através da internet pagina de publicidade na internet operação de páginas de entretenimento na internet, exceto jogos de azar serviços de portal de busca da web atividade de search engine site de busca na internet serviços de site de jogos na internet, exceto jogos de azar (todas cobertas pelos CNAE 6319-4/00);

(ii) Serviços de apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos serviços de apoio a clientes configuração de equipamentos de informática serviços de apoio a clientes help-desk serviços de instalação de programas de informática serviços de instalação de software serviços de manutenção de programas de informática serviços de manutenção de sistemas informáticos manutenção em tecnologia da informação recuperação de panes informáticas serviços de recuperação de dados, arquivos serviços de recuperação de panes em programas de informática serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers serviços de segurança em tecnologia da informação suporte técnico em tecnologia da informação (todas cobertas pelos CNAE 6209-1/00);

(iii) Serviços de edição de site confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de páginas na internet confecção de, desenvolvimento de, criação de, serviços de portais na internet desenvolvimento, criação de interfaces para a internet web design (todas cobertas pelos CNAE 6201-5/02). (iv) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00)

(v) Reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (coberto pelo CNAE 8219-9/99);

(vi) Consultoria em tecnologia da informação (coberta pelo CNAE 6204-0/00);

(vii) Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (coberta pelo CNAE 6920-6/02)

CAPÍTULO III

CAPITAL SOCIAL

3.1. O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas pelo único Sócio RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, em moeda corrente nacional.

3.2. Nos termos do caput do art. 1.052 do Código Civil em vigor, a responsabilidade da Sócio é restrita ao valor de suas quotas; o Sócio não responde de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

05/08/2021



Certifico o Registro em 05/08/2021

Arquivamento 20000725721 de 05/08/2021 Protocolo 216252490 de 02/07/2021 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65913957828003



3.3 Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a Sociedade e cada quota confere a sua titular direito a um voto nas deliberações sociais, bem como direito a participação nos lucros.

3.4 É vedada a criação ou imposição de quaisquer ônus, dívidas, direitos reais ou gravames, em especial,, mas não limitado a, penhor, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária e penhora em favor de terceiros, sobre as quotas representativas do capital da Sociedade, bem como oferecê-las em qualquer modalidade de garantia, inclusive penhora, exceto se previamente autorizado pelo Sócio (“Quotas Penhoradas”).

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

4.1 Nos termos do art. 1.064 do Código Civil em vigor, a administração da Sociedade caberá privativamente aos administradores, sócios ou não, nomeados no Contrato Social.

4.2 A administração da Sociedade será exercida por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, acima qualificado com a denominação de ‘Administrador’. O Administrador permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 2/3 do capital social.

4.3 O Administrador e os procuradores nomeados pela Sociedade poderão:

(a) representar a Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, Sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

(b) administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, respeitadas as deliberações tomadas nas reuniões de sócios;

(c) assinar duplicatas, e suas respectivas faturas; e

(d) receber pagamentos efetuados em nome da Sociedade.

4.4 A representação da Sociedade, será exercida:

(a) pelo Administrador, isoladamente; ou,

(b) por um procurador nomeado pela Sociedade, isoladamente.

4.5 As procurações serão outorgadas pela Sociedade, representada pelo Administrador, devendo o instrumento do Mandato mencionar expressamente os poderes conferidos, e, com exceção daquelas para fins judiciais, prever expressamente o prazo de vigência, que será determinado.

4.6 O Administrador fará jus ao recebimento de “pro labore” mensal, em montante a estabelecido por deliberação do Sócio, e será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

4.7 São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito, os atos praticados pelo Sócio ou pela Administrador, ou ainda por procuradores e funcionários, que envolverem a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, pelo Sócio.

05/08/2021



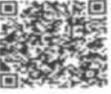
Certifico o Registro em 05/08/2021

Arquivamento 20000725721 de 05/08/2021 Protocolo 216252490 de 02/07/2021 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65913957828003



CAPÍTULO V

DELIBERAÇÕES DO SÓCIO

5.1 Considerando que a Sociedade é uma sociedade limitada unipessoal, as deliberações serão tomadas pelo Sócio por meio de documento escrito (particular ou público), subscrito pelo Sócio ou por seu procurador com poderes específicos.

5.2 A deliberação tomada pelo Sócio, nos termos da cláusula 5.1, poderá ser arquivada e averbada, no Registro Público de Empresas Mercantis.

5.3 A deliberação do Sócio que determinar a redução do capital social, quando considerado excessivo em relação ao objeto da Sociedade deverá ser publicada, nos termos do § 1º do art. 1.084 do Código Civil em vigor.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

6.1 O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens, bem como será preparada a conta de lucros e perdas.

6.2 Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo Sócio. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos ao Sócio.

CAPÍTULO VII

CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

7.1 A Sociedade não se dissolverá pela interdição, incapacidade civil declarada por sentença, ausência, ou insolvência do Sócio. Da mesma forma, a Sociedade não se dissolverá pelo falecimento do Sócio, a menos que os herdeiros e/ou sucessores do Sócio, resolvam liquidá-la.

7.2 Em caso de separação ou término de união estável do Sócio, seu respectivo cônjuge e/ou companheira(o) não ingressará na Sociedade, liquidando-se sua participação e promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.

7.3 Em caso de Quotas Penhoradas, nos termos da Cláusula 3.4, o credor não poderá ingressar na Sociedade, salvo se previamente autorizado pelo Sócio. Não sendo permitido seu ingresso na Sociedade, o credor terá seu crédito satisfeito mediante liquidação das Quotas Oneradas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.

7.4 Em caso de falecimento, interdição, incapacidade ou ausência do Sócio ("Sócio Ausente"), somente ingressarão na Sociedade seus descendentes diretos (filhos) ("Sucessores Permitidos"). Não havendo interesse da totalidade dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a Sociedade será liquidada. Não havendo interesse de parte dos Sucessores Permitidos no ingresso na Sociedade, a respectiva participação societária do Sucessor Permitido será liquidada, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir. Demais herdeiros e/ou sucessores do Sócio Ausente não qualificados como Sucessores Permitidos, não ingressarão na Sociedade, devendo as suas respectivas participações serem liquidadas, promovendo-se a apuração e o pagamento dos haveres na forma da Cláusula 7.5 a seguir.

05/08/2021





http://assinadorweb.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qMyl-T55CKfYzdQPaUAcchaves2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

7.5 O valor do reembolso das quotas, quando aplicável nos termos desse Capítulo VII, será determinado com base no valor patrimonial das respectivas quotas. Para efeitos de apuração do valor patrimonial, será levantado balanço especial, na data do evento. Referido balanço deverá ser elaborado por profissional ou empresa especializada na área, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contado da data do evento. O valor de reembolso das quotas será pago a quem de direito, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais, consecutivas, atualizadas monetariamente anualmente, ou na menor periodicidade prevista em lei, com base na variação do IGP-M/FGV, vencendo-se a 1ª parcela dentro do prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contado da data do evento, e as demais em igual data dos meses subsequentes.

7.6 Respeitadas as disposições anteriores, a Sociedade dissolver-se-á e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação do Sócio ou da maioria dos Sucessores Permitidos, e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

CAPÍTULO VIII

SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

8.1. O Sócio e a Sociedade se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este contrato social, inclusive quanto à sua interpretação, execução, inadimplemento, rescisão ou nulidade. Se a controvérsia não for resolvida amigavelmente, obriga-se o Sócio e a Sociedade a submetê-la à arbitragem, de forma definitiva, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, de acordo com seu regulamento, devendo as partes acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa a qualquer disputa ou controvérsia eventualmente surgida.

8.2. Na hipótese de extinção da Câmara de Arbitragem mencionada, ou na impossibilidade de sua utilização, por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, estes se obrigam a submeter à controvérsia à Câmara de Comércio Brasil-Canadá - Centro de Arbitragem e Mediação, conforme seu regulamento, e na sua extinção ou impossibilidade de atuação por motivos alheios à vontade do Sócio ou da Sociedade, o conflito deverá ser submetido à outra Câmara Arbitral localizada na Cidade de São Paulo, conforme seu regulamento, a ser nomeada pela parte interessada que der início ao procedimento arbitral.

8.3. Se forem necessárias medidas coercitivas ou cautelares antes da instauração da arbitragem, poderá a parte interessada requerer a medida em questão diretamente ao órgão do Poder Judiciário que seria originariamente competente para julgar a causa.

8.4. Se Sócio e/ou a Sociedade se recusar a firmar o compromisso arbitral, poderá a parte interessada requerer ao órgão competente do Poder Judiciário a citação do Sócio e/ou da Sociedade para comparecer em juízo a fim de lavrar tal compromisso, designando o juiz audiência especial para esse fim.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Estado de Pará, para dirimir quaisquer questões relativas à arbitragem acima prevista, sem que a presente cláusula implique aceitação da via judicial como alternativa à arbitragem.

Declaração de desimpedimento

Nos termos do Artigo 1.011 do Código Civil, o Sócio Administrador declara para os fins de direito que não se encontra impedida por lei especial de exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

05/08/2021

Certifico o Registro em 05/08/2021

Arquivamento 20000725721 de 05/08/2021 Protocolo 216252490 de 02/07/2021 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65913957828003

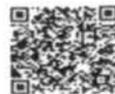


públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém, 15 de junho de 2021

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



http://assinador.pses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55CkFYzDQpAUaAchave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR



Certifico o Registro em 05/08/2021
Arquivamento 20000725721 de 05/08/2021 Protocolo 216252490 de 02/07/2021 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 65913957828003

05/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA D,
INFORMACAO LTDA

CNPJ nº 23.792.525/0001-02



RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/05/1987, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 931.790.492-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3841832, órgão expedidor PCIVIL - PA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA 210, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66050000, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201593915, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Sala:210, Umarizal Belém, PA, CEP 66050000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.792.525/0001-02, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME para EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 500.000 (quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL, este fica assim distribuído:

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR, com 500.000 (quinhentos mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Req: 81300000607518

Página 1

22/08/2023

Certifico o Registro em 22/08/2023

Arquivamento 20000903179 de 22/08/2023 Protocolo 232887810 de 21/08/2023 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84465394208252



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf0422f101271NoYV-m6um8PTbBH5zX1E3CN61CLM31s
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA D,
INFORMACAO LTDA
CNPJ nº 23.792.525/0001-02



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELÉM.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

O sócio lavra o presente instrumento.

BELÉM, 2 de agosto de 2023.

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzPcOLZ7N0yV-m6um8FTPBH5-zXIE3CN61tLW3js
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Req: 81300000607518

Página 2

22/08/2023



Certifico o Registro em 22/08/2023
Arquivamento 20000903179 de 22/08/2023 Protocolo 232887810 de 21/08/2023 NIRE 15201593915
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 84465394208252



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	232887810 - 21/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2023
SOB N: 20000903179

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20000903179

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR - Assinado em 09/08/2023 às 13:59:35


Marcelo A. P. Cebolão

22/08/2023

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	23.792.525/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/10/2020 às 12:39 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.792.525/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 210
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 66.050-000	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO@CR2.CO	TELEFONE (91) 8422-1480
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 15:55:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 23.792.525/0001-02	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 263.790-0	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 04/12/2015	DATA BAIXA -
----------------------------------	----------------------------------	-----------------------------	------------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA

DATA INÍCIO	DATA FIM	ESTABELECIMENTO	SITUAÇÃO	Nº ESTABELECIMENTO	I.M. ESTABELECIMENTO	TIPO ESTABELECIMENTO
05/08/2021	-		ATIVO	1	263.790-0/001	UNIDADE PRODUTIVA

LOGRADOURO AVENIDA SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA:210
-------------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 66050000	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO@CR2.CO	TELEFONE 84221480	NIRE 15201593915
---------------------------------------	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES)	DATA INÍCIO	DATA FIM
TLPL	04/11/2015	
ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2018	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
6319-4/00-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
01-5/02-00	WEB DESIGN

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)	
6920-6/02-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8219-9/99-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS
6209-1/00-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6201-5/02-00	WEB DESIGN

QSA	CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
	931.790.492-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	14/08/2020
	218.881.158-58	CONTABILISTA	ANDERSON FEITOSA PEREIRA	05/08/2021



Emitido em: 09/08/2021 às 18:39:00

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 61d734c0829e033ee40244af92f67cdb



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.792.525/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CR2 TRANSPARENCIA PUBLICA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 210
--------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 66.050-000	BAIRRO/DISTRITO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
-------------------	-----------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO@CR2.CO	TELEFONE (91) 8422-1480
---------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2023 às 15:55:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 263.790-0	CNPJ / CPF 23.792.525/0001-02	DATA INSCRIÇÃO 04/12/2015	SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA BAIXA -
----------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------

NOME EMPRESARIAL CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA
--	--

NOME FANTASIA

INÍCIO NO ESTABELECIMENTO 04/12/2015	FIM NO ESTABELECIMENTO 14/08/2020	Nº ESTABELECIMENTO/DEPENDENTE 1	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
---	--------------------------------------	------------------------------------	---

LOGRADOURO AVENIDA SENADOR LEMOS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA 1603
-------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 66050000	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO 00434881533205720
-----------------	--------------------	--------------------	-----------	---------------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@agenciawr.com.br	TELEFONE 47889520	NIRE 15201593915
---	----------------------	---------------------

TRIBUTAÇÃO(ÕES)	DATA INÍCIO	DATA FIM
TLPL	04/11/2015	
ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2018	

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
6319-4/00-00	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
71-5/02-00	WEB DESIGN

CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)	
6920-6/02-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
7020-4/00-00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
6204-0/00-00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
8219-9/99-00	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS
6209-1/00-00	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6201-5/02-00	WEB DESIGN

QSA	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
CPF/CNPJ			
968.919.802-59	SÓCIO E ADMINISTRADOR	ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA	14/08/2020
931.790.492-00	SÓCIO	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR	14/08/2020



Emitido em: 26/08/2020 às 09:55:53

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 3289022e69a64e7ffa928bd619af8415

QSA			
CPF/CNPJ	CARGO	NOME	DATA INÍCIO
218.881.158-58	CONTABILISTA	ANDERSON FEITOSA PEREIRA	14/08/2020



Emitido em: 26/08/2020 às 09:55:53

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: 3289022e69a64e7ffa928bd619af8415

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA BENEFICIÁRIA**

Inscrição no PAT: 3222357		Data da Inscrição: 10/11/2021		CNPJ ou CNO: 23.792.525/0001-02	
Razão Social: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA					
Endereço: Avenida Senador Lemos - até 639/640					
Bairro: Umarizal		UF: PA	Cidade: Belém		CEP: 66.050-000
DDD: 91		Telefone: 98422-1480			
Dados da Execução do Programa por CNPJ ou CNO					
Q.t. de trabalhador(es) beneficiado(s) por faixa salarial no CNPJ: 23.792.525/0001-02					
UF: PA	Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 18		Q.t. Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 0		Total: 18
Empresa(s) Fornecedor(a)s ou Prestadora(s) ou Nutricionista(s) vinculado(s)					
Alimentação-Convênio	CNPJ: 02.535.864/0001-33	Razão Social: VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A		Nº Registro PAT: 130385510	
Dados da Execução do Programa Consolidados					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s): 18			Total de Benefício(s) Concedido(s): 18		
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) por Faixa Salarial					
Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Até 5 S.M.): 18		Total de Trabalhador(es) Beneficiado(s) (Acima de 5 S.M.): 0		Total: 18	
Qt/Dia Refeição(ões) Fornecida(s)					
Almoço: 0	Jantar: 0	Desjejum: 0	Merenda: 0	Ceia: 0	
Modalidade(s) do Serviço de Alimentação					
Serviço Próprio: 0%			Cesta de Alimentos: 0%		
Cozinha Industrial para Distribuição de Refeições Prontas: 0%			Refeição-Convênio: 0%		
Administração de Cozinha: 0%			Alimentação-Convênio: 100%		
Refeição-Convênio/Alimentação-Convênio (Modalidades Compartilhadas): 0%					
Responsável pela Inscrição: RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR		E-mail: ricardo@cr2.co		Data de Emissão do Comprovante: 10/11/2021	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - DETM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CISC

CNPJ / CPF 23.792.525/0001-02	INSC. MUNICIPAL PRINCIPAL 263.790-0	SITUAÇÃO ATIVO	DATA INSCRIÇÃO 04/12/2015	DATA BAIXA -	
NOME EMPRESARIAL CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO SE APLICA			
NOME FANTASIA					
DATA INÍCIO 05/08/2021	DATA FIM -	ESTABELECIMENTO SITUAÇÃO ATIVO	Nº ESTABELECIMENTO 1	I.M. ESTABELECIMENTO 263.790-0/001	TIPO ESTABELECIMENTO UNIDADE PRODUTIVA
BRADOURO AVENIDA SENADOR LEMOS		NÚMERO 791	COMPLEMENTO SALA:210		
CEP 66050000	BAIRRO UMARIZAL	MUNICÍPIO BELEM	UF: PA	SEQ. IMOBILIÁRIO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ricardo@cr2.co		TELEFONE 84221480		NIRE 15201593915	
TRIBUTAÇÃO(ÕES) TLPL ISS PJ PROPRIO		DATA INÍCIO 04/11/2015 01/01/2023		DATA FIM	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL					
6319-4/00-00		PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET			
01-5/02-00		WEB DESIGN			
CÓDIGO(S) E DESCRIÇÃO(ÕES) DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)					
6920-6/02-00		ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA			
7020-4/00-00		ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA			
6204-0/00-00		CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
8219-9/99-00		PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS			
6209-1/00-00		SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
6201-5/02-00		WEB DESIGN			
QSA					
CPF/CNPJ	CARGO	NOME		DATA INÍCIO	
931.790.492-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR	RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR		14/08/2020	
901.734.222-68	CONTABILISTA	FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO		22/08/2023	



Emitido em: 22/08/2023 às 16:00:23

VERIFICAR A AUTENTICIDADE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<http://siat.belem.pa.gov.br:8081/cadastro/pages/geral/validaCertidao.jsf>.

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO: da62f7c27300a657a2503e7a1371da1e



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: 34.824.094/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara, deste 10/05/2017 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores Municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Inhangapi, 09 de agosto de 2022.

INHANGAPI
CAMARA:3482409
4000135

Assinado de forma digital por
INHANGAPI
CAMARA:34824094000135
Dados: 2022.08.09 11:10:36
-03'00'

JOAO CHARLES
OLIVEIRA DA
COSTA:832556303
63

Assinado de forma digital
por JOAO CHARLES
OLIVEIRA DA
COSTA:83255630363
Dados: 2022.08.09 11:11:08
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001/63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 26/04/2019 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Anapu, 08 de abril de 2021.

AELTON FONSECA
SILVA:64095169249

Assinado de forma digital por
AELTON FONSECA
SILVA:64095169249
Dados: 2021.04.08 14:05:29 -03'00'

Aelton Fonseca Silva
Prefeito Municipal

End



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 07/01/2020 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Porto de Moz, 06 de abril de 2021.

ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249

Assinado de forma digital
por ROSIBERGUE TORRES
CAMPOS:73539481249
Dados: 2021.04.06 12:04:55
-03'00'

Prefeito Municipal

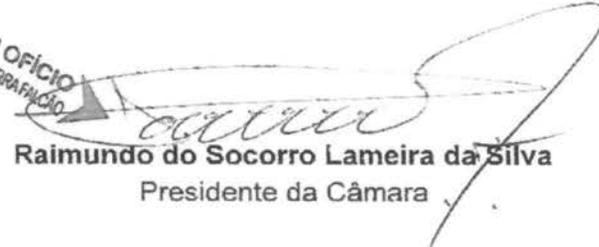


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realizou assessoria técnica especializada em transparência pública para esta câmara, no período 01/01/2016 até 31/12/2016, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Marituba, 04 de abril de 2017.


2º OFÍCIO
BEZERRA FALCÃO
Raimundo do Socorro Lameira da Silva
Presidente da Câmara





PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara no período compreendido do dia 07 de janeiro de 2019 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que desabone a contratada comercial ou tecnicamente.

Castanhal/PA, 22 de abril de 2021.

Cristiane de Lima Siqueira
Diretora Administrativa



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Câmara, deste 03/02/2020 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Santarém, 08 de abril de 2021.

**ALENE
LIBERAL**

**CUNHA:865
07826200**

Assinado de forma
digital por ALENE
LIBERAL
CUNHA:86507826200
Dados: 2021.04.14
17:17:53 -03'00'

Alene Liberal Cunha
Diretora Geral – CMS
Port. N° 003/2021 – DAF-DRH

**RONAN MANUEL
LIBERAL LIRA
JUNIOR:7584162
2234**

Assinado de forma
digital por RONAN
MANUEL LIBERAL LIRA
JUNIOR:75841622234
Dados: 2021.04.14
17:19:29 -03'00'

Ronan Manuel Liberal Lira Junior
Presidente da Câmara Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 05.105.135/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (AGÊNCIA WR)**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, deste 01/03/2016 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Moju, 10 de julho de 2017.

Deodoro Pantoja da Rocha
Prefeito Municipal

REC. > CARTÓRIO SANTOS



Isolinda Cristina C. Gorda
Notária e Registradora Substituta
CPF / MF Nº 393.960.102 - 00

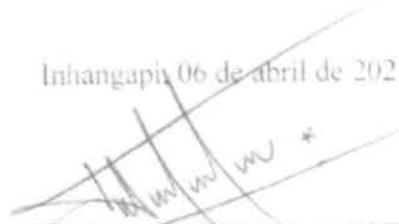
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.171.921/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta Prefeitura, deste 02/04/2018 até a presente data, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Inhangapi, 06 de abril de 2021.



FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA FILHO
Sec. Mun. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
Gabinete do Prefeito

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA – ME (CR2), CNPJ 23.792.525/0001-02, realiza assessoria técnica especializada em transparência pública para esta prefeitura, desde 20/06/2017, incluindo implantação de tecnologia e portal, capacitação de servidores municipais, coleta, edição, revisão e publicação dos itens necessários para atender a Lei da Transparência (LC 131/2009) e a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

Declaramos, ainda, que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

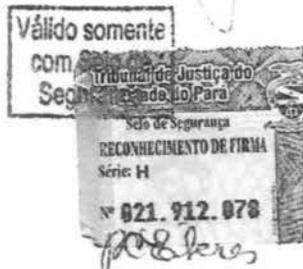
Soure, 04 de janeiro de 2019.



Carlos Augusto de Lima Gouvea
Carlos Augusto de Lima Gouvea
Prefeito Municipal de Soure



PARÁ
- CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SOURE/PA -
TABELIÃO E REGISTRADOR: FERNANDO O'GRADY CABRAL JUNIOR



RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:*****
CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA (N-21.912.078)*****

Dou fe. Soure, 28/01/2019.
En tto. *Priscila Maria Conceição Eleres* da verdade.
PRISCILA MARIA CONCEIÇÃO ELERES

Priscila Maria Conceição Eleres
Escrevente Autorizada

ATESTADO

A empresa **CR2 Transparência Pública**, de inscrição no CNPJ 23.792.525/0001-02, é especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo:

- Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública,
- Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos,
- Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios quinzenais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

Observa-se portanto, que há **inviabilidade de competição**, uma vez que **não há competidores aptos e/ou empresas que prestem o mesmo serviço de assessoria técnica em Transparência Pública**, inviabilizando também um procedimento licitatório.

As empresas do Estado fornecem apenas o site e o portal, elas não fornecem a assessoria completa em relação às Leis de Transparência Pública como a Lei de Acesso à Informação (LEI 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009). **Deste modo, inexistem empresas e prestadores de serviço que disponham do serviço de assessoria completa em relação às Leis da Transparência.**

Face ao exposto, comprova-se então que a **CR2 Transparência Pública é a única empresa do ramo do Estado a prestar o serviço específico de assessoria**



Assessoria Especializada em TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

especializada em transparência pública nos termos necessários para os Municípios, sendo a prestação do serviço então exclusivo desta empresa, já que nenhuma outra empresa do ramo atende aos critérios especificados acima.

Belém, 07 de janeiro de 2021.

Atenciosamente.

**CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA
DA INFORMACAO
LTDA:
23792525000102**

Assinado digitalmente por CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:
23792525000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Belem,
OU=Presencial, OU=16605807000198,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, CN=CR2
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO LTDA.23792525000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-01-07 16:28:35
Foxit Reader Versão: 9.4.1

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e servirá de Diário nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA:210
Bairro: UMARIZAL
C.E.P.: 66050000
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 23792525000102

BELÉM/PA, 12 de Junho de 2023

FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.:90173422268
R.G.:4396335 SEGUP-PA
C.R.C.:018746-O

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:93179049200
R.G.:3841832 PCIVIL



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RyTEybl_yreel0-rfJgAY1zrTWpOKd1GAYH1OHn6hQe2CcxA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR|90173422268-FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 14/06/2023
Arquivamento 239947770 Protocolo 233123989 de 12/06/2023
Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE 15201593915
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 124473896285



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf01y5bda7_HdC7A&chave2=K72jyVYD1IdmUw_BDMXow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR|90173422268-FAERICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		Folha 01	
CNPJ: 23.792.525/0001-02			
AV. SENADOR LEMOS, 791, SALA 210, UMARIZAL, CEP:66.050-000, BELÉM/PA			
BALANÇO PATRIMONIAL Encerrado em 31.12.2022			
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	1.236.511,25	PASSIVO CIRCULANTE	517.971,53
DISPONIBILIDADES		OBRIGAÇÕES A PAGAR	
767.509,69			
Caixa e Equivantes de Caixa	8.588,49		
Caixa	8.588,49	Obrigações Fiscais	94.537,59
		IRRF a Recolher	1.571,34
Bancos Conta Movimento	225.493,57	Simplex Nacional a Recolher	92.966,25
Banco	151,73		
Inter	225.341,84	Obrigações Trabalhistas e Sociais	27.492,51
Banco Itaú		FGTS a	2.203,92
		Recolher INSS a	2.281,33
Aplicações	518.908,52	Recolher	23.007,26
Aplicação Aut. Mais		Salários a Pagar	395.941,43
	468.398,03		
Contas a Receber Clientes	468.398,03	Outras Contas a Pagar	
Clientes a receber		Adiantamento a clientes	395.941,43
Adiantamentos	4.339,01		
Adiantamento a Empregados	4.339,01	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
Outros Créditos	10.783,63		
Títulos a Receber	10.783,63		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	758.408,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE	39.868,33		
Realizável a Longo Prazo		CAPITAL SOCIAL	10.000,00
Contas a Receber	32.230,79	Capital Social Subscrito	10.000,00
Títulos a Receber	32.230,79		
		Reservas	2.000,00
IMOBILIZADO	7.637,54	Reservas de Lucros	2.000,00
Equipamentos de Informática	8.292,75		
(-) Depreciação Acumulada	- 655,21	Lucros/Prejuízos Acumulados	746.408,05
(-) Equipamentos de Informática	-655,21	Lucros Acumulados	564.731,63
		Ajuste de exercícios anteriores	181.676,42
TOTAL ATIVO	1.276.379,58	TOTAL PASSIVO	1.276.379,58

23/06/2023

Certifico o Registro em 23/06/2023

Arquivamento 20000892587 de 23/06/2023 Protocolo 233059377 de 23/06/2023 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148754565887856





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzzFtOly5D8A7_HdC7A&chave2=K72jyVYD1IDmUwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR|90173422268-FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Folha 02

CNPJ: 23.792.525/0001-02

AV. SENADOR LEMOS, 791, SALA 210, UMARIZAL, CEP:66.050-000, BELÉM/PA

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração encerrada em 31 de dezembro de 2022. Belém, Pará. Declaramos sob as penas de lei, que as informações contidas nesta Demonstração Contábil são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. Informamos que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado por não haver obrigatoriedade legal. Essa demonstração contábil está localizada às páginas de 02 a 54 do Livro Diário Geral de Contabilidade de nº08, o qual foi registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239947770 na data de 12/06/2023.

Belém/PA, 22 de junho de 2023.

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR

Sócio Administrador

CPF: 93179049200

RG: 3841832

FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO

Contador

CPF: 90173422268 / CRC: 0187460

RG: 4396335



Certifico o Registro em 23/06/2023

Arquivamento 20000892587 de 23/06/2023 Protocolo 233059377 de 23/06/2023 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148754565887856

23/06/2023



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfht01y5d8a7_HdC7A&chave2=K72jvVYD1IDmUw*_BDXKow
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR|90173422268-FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ: 23.792.525/0001-02 AV. SENADOR LEMOS, 791, SALA 210, UMARIZAL, CEP:66.050-000, BELÉM/PA		Folha 03
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO Encerrado em 31/12/2022		
RECEITAS		
RECEITA VENDA DE SERVIÇOS.....		3.849.864,74
(+) Receita de Serviços.....		3.849.864,74
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....		1.418,56
(+) Receitas de Aplicações Financeiras.....		1.418,56
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....		3.851.283,30
CUSTOS E DESPESAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....		
(-)Alimentação.....		26.600,00
(-)Aluguéis/Condomínio.....		27.323,56
(-)Assistência Contábil.....		9.970,30
(-)Bonificações.....		3.000,00
(-)Brindes e Promoções.....		1.210,99
(-)Combustíveis e Lubrificantes.....		100,00
(-)Comissões.....		214.666,98
(-)Conservação e Limpeza.....		7.407,13
(-)Cartão de Crédito.....		108.095,58
(-)Depreciações.....		655,21
(-)Despesas com Festas.....		3.076,51
(-)Energia Elétrica.....		9.603,72
(-)Material de Escritório.....		5.649,54
(-)Material de Uso e Consumo.....		2.160,25
(-)Plano de Saúde/Odontológico.....		39.489,52
(-)Propaganda e Publicidade.....		1.540,00
(-)Bolsa Estágio.....		89.081,40
(-)Seguros Diversos.....		1.272,82
(-)Serviços de Terceiros.....		54.396,42
(-)Taxas diversas.....		136,61
(-)Telefone/Internet.....		11.358,19
(-)Viagens e Condução.....		150,00
DESPESAS COM PESSOAL.....		
(-)Alimentação.....		313.275,72
(-)Décimo Terceiro Salário.....		31.565,40
(-)Férias.....		21.276,66
(-)Indenizações Trabalhistas.....		18.639,83
(-)Salários e Ordenados.....		433,13
(-)Vale Transporte.....		237.582,02
		3.778,68
DESPESAS TRIBUTÁRIAS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES.....		
(-)FGTS.....		722.820,24
(-)Impostos e Taxas Federais.....		19.948,66
(-)Impostos e Taxas Municipais.....		614,27
(-)IRRF.....		2.609,33
(-)Simplex Nacional.....		940,76
		698.707,22
DESPESAS FINANCEIRAS.....		
(-)Despesas bancárias.....		3.175,98
		3.175,98
=T O T A L - CUSTOS E DESPESAS.....		1.656.216,67
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO.....		2.195.066,63

23/06/2023



Certifico o Registro em 23/06/2023
 Arquivamento 20000892587 de 23/06/2023 Protocolo 233059377 de 23/06/2023 NIRE 15201593915
 Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 148754565887856



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfd4zzf0LY5D8A7_HdC7A&chave2=K72jyYYD11DmDwX_EDMxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR|90173422268-FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		Folha 04		
CNPJ: 23.792.525/0001-02				
AV. SENADOR LEMOS, 791, SALA 210, UMARIZAL, CEP:66.050-000, BELÉM/PA				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31/12/2022				
SALDOS	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVAS DE LUCROS	TOTAL
Saldo em 31/12/2021	10.000,00		16.519,11	26.519,11
(+) Resultado do Exercício	-	2.195.066,63	2.000,00	2.197.066,63
(+) Aumento de Capital	-	-	-	-
(-) Distribuição dos Lucros	-	637.000,00	-	637.000,00
Saldo em 31/12/2022	10.000,00	1.558.066,63	18.519,11	1.586.585,74

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração encerrada em 31 de dezembro de 2022. Belém, Pará. Declaramos sob as penas de lei, que as informações contidas nesta Demonstração Contábil são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. Informamos que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado por não haver obrigatoriedade legal. Essa demonstração contábil está localizada às páginas de 02 a 54 do Livro Diário Geral de Contabilidade de nº08, o qual foi registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239947770 na data de 12/06/2023.

Belém/PA, 22 de junho de 2023

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 93179049200
RG: 3841832

FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO
Contador
CPF: 90173422268 / CRC: 0187460
RG: 4396335

23/06/2023



Certifico o Registro em 23/06/2023

Arquivamento 20000892587 de 23/06/2023 Protocolo 233059377 de 23/06/2023 NIRE 15201593915

Nome da empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 148754565887856



POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA EM 31/12/2022

ANÁLISE POR QUOCIENTES

1. **Índice Liquidez Geral: ILG** $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{1.276.379,58}{517.971,53} = 2,46$

A Empresa dispõe de R\$2,46 em bens e direitos transformáveis em dinheiro, a curto e a longo prazo, para cada R\$1,00 de obrigações.

2. **Índice Liquidez Corrente: ILC** $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.236.511,25}{517.971,53} = 2,38$

A empresa possui R\$2,38 de valores circulanetes com capacidade de pagar cada R\$1,00 de dívida a curto prazo.

3. **Índice de Endividamento: IE** $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} = \frac{517.971,53}{1.236.511,25} = 0,41$

A empresa possui R\$0,41 de capital de terceiros, para cada R\$1,00 de capital próprio.

4. **Índice Solvência Geral: ISG** $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{1.276.379,58}{517.971,53} = 2,46$

A empresa possui R\$2,46 de capacidade para pagar a cada R\$1,00 de dívida.

5. **Índice Garantido Cap. Terceiros: IGCT** $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = \frac{758.408,05}{517.971,53} = 1,46$

A empresa possui R\$1,46 de capital próprio para cada R\$1,00 do Passivo Exigível a Longo Prazo.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração encerrada em 31 de dezembro de 2022. Belém, Pará. Declaramos sob as penas de lei, que as informações contidas nesta Demonstração Contábil são verdadeiras e nos responsabilizamos por ela. Informamos que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado por não haver obrigatoriedade legal. Essa demonstração contábil está localizada às páginas de 02 a 54 do Livro Diário Geral de Contabilidade de nº08, o qual foi registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 239947770 na data de 12/06/2023.

Belém/PA, 22 de junho de 2023.

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
Sócio Administrador
CPF: 93179049200
RG: 3841832

FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO
Contador
CPF: 90173422268 / CRC: 0187460
RG: 4396335

23/06/2023





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
PROTOCOLO	233059377 - 23/06/2023
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15201593915
CNPJ 23.792.525/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2023
SOB N: 20000892587

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 90173422268 - FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO - Assinado em 23/06/2023 às 10:53:18

Cpf: 93179049200 - RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR - Assinado em 23/06/2023 às 10:54:03


Marcelo A. P. Cebolão

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 8

Contém este livro 55 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 55 e servirá de Diário nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA:210
Bairro: UMARIZAL
C.E.P.: 66050000
Cidade.: BELÉM / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15201593915 e arquivado em 04/12/2015.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 23792525000102

BELÉM/PA, 12 de Junho de 2023

FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.:90173422268
R.G.:4396335 SEGUP-PA
C.R.C.:018746-O

RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:93179049200
R.G.:3841832 PCIVIL

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl_iyreelO-rfJgAY1zrWTWpOKd1GAYhiOHn6hQeC2CcxA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 93179049200-RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR|90173422268-FABRICIO CARLOS DA CONCEICAO CARDOSO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABRICIO CARLOS DA CONCEIÇÃO CARDOSO
REGISTRO.....	: PA-018746/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.734.222-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 03/08/2023 as 13:11:07.

Válido até: 25/08/2023.

Código de Controle: 93605.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:32:57 do dia 26/06/2023

Válida até: 23/12/2023

Número da Certidão: 702023080649753-2

Código de Controle de Autenticidade: F65E094F.CDB4488D.9919DF6B.EB4499F8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:32:57 do dia 26/06/2023

Válida até: 23/12/2023

Número da Certidão: 702023080649754-0

Código de Controle de Autenticidade: D15EA2D0.C1794539.40CE6597.28A64E3B

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201593915	CNPJ 23.792.525/0001-02	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2015	Início da Atividade 04/12/2015

Endereço:
AVENIDA SENADOR LEMOS, SALA:210 791, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
	20000725721		
Ato:	002 - ALTERAÇÃO		
Evento:	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)			
Ato	Número	Data	Descrição
080	15101824249	04/12/2015	INSCRIÇÃO
315	20000457631	04/12/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000510345	09/03/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000540098	19/10/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	15201593915	14/08/2020	TRANSFORMACAO
02	20000676686	15/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000676686	15/10/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000725721	05/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000725721	05/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 16 de Fevereiro de 2022

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

225242192



página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 23.792.525/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:18 do dia 24/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2023.

Código de controle da certidão: **AAA9.038B.8ADB.623F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 7 novembro, 2023 **MARCELO SANTOS**
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por
MARCELO SANTOS
COSTA:41001702204
Dados: 2023.11.09 08:50:06 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 07/11/2023 08:44:48

CONTROLE: 11070810709122

Válida até 05/02/2024 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.
Libra (marcelo.costa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 078461/119/2023

Contribuinte: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
CPF/CNPJ: 23.792.525/0001-02
Inscrição Mobiliária: 263790-0
Inscrição 004/34881/53/32/0572/000/149-97 ()
Endereço AV SENADOR LEMOS , 791 SALA:210

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **15:25** horas, do dia **22/06/2023** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 8ZMP.HOWO.HZKN.JBW4.ZXCG

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201593915	23.792.525/0001-02	04/12/2015	04/12/2015
Endereço:	AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA 210, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000		

OBJETO SOCIAL

SERVICOS DE BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE SERVIÇOS DE CERTIFICACAO DIGITAL SERVIÇOS DE CONSULTA A BANCO DE DADOS SERVIÇOS DE DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLOGICOS DISPONIVEIS NA INTERNET SERVIÇOS DE DISPONIBILIZACAO DE MUSICA ATRAVES DA INTERNET PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR SERVIÇOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB ATIVIDADE DE SEARCH ENGINE SITE DE BUSCA NA INTERNET SERVIÇOS DE SITE DE JOGOS NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6319-4/00); SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO E USO DE APLICATIVOS INFORMATICOS SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE APOIO A CLIENTES HELP-DESK SERVIÇOS DE INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE INSTALACAO DE SOFTWARE SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS INFORMATICOS MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO RECUPERACAO DE PANES INFORMATICAS SERVIÇOS DE RECUPERACAO DE DADOS, ARQUIVOS SERVIÇOS DE RECUPERACAO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMATICA SERVIÇOS DE SEGURANCA EM INFORMATICA, ANTIVIRUS, CRIPTOGRAFIA, AUTENTICACAO, DETECCAO DE HACKERS SERVIÇOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6209-1/00); SERVIÇOS DE EDICAO DE SITE CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVIÇOS DE PAGINAS NA INTERNET CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVIÇOS DE PORTAIS NA INTERNET DESENVOLVIMENTO, CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET WEB DESIGN (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6201-5/02). ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (7020-4/00) REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COBERTO PELO CNAE 8219-9/99); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (COBERTA PELO CNAE 6204-0/00); ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (COBERTA PELO CNAE 6920-6/02)

CAPITAL SOCIAL

PORTE

PRAZO DE DURACÃO

R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR 931.790.492-00	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX





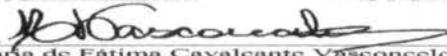
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201593915	23.792.525/0001-02	04/12/2015	04/12/2015
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA.210. UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
5/08/2021	20000725721		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 17 de Fevereiro de 2022


Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos

225242346

página: 2/2





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201593915	23.792.525/0001-02	04/12/2015	04/12/2015
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA.210. UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP 66050000			

OBJETO SOCIAL
SERVICOS DE BANCO DE INFORMACAO PARA PESQUISA E ANALISE SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL SERVICOS DE CONSULTA A BANCO DE DADOS SERVICOS DE DISTRIBUICAO ON LINE DE CONTEUDO SERVICOS DE FORNECIMENTO DE BOLETINS METEOROLOGICOS DISPONIVEIS NA INTERNET SERVICOS DE DISPONIBILIZACAO DE MUSICA ATRAVES DA INTERNET PAGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET OPERACAO DE PAGINAS DE ENTRETENIMENTO NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR SERVICOS DE PORTAL DE BUSCA DA WEB ATIVIDADE DE SEARCH ENGINE SITE DE BUSCA NA INTERNET SERVICOS DE SITE DE JOGOS NA INTERNET, EXCETO JOGOS DE AZAR (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6319-4/00); SERVICOS DE APOIO NA CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS, INSTALACAO E USO DE APLICATIVOS INFORMATICOS SERVICOS DE APOIO A CLIENTES CONFIGURACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVICOS DE APOIO A CLIENTES HELP-DESK SERVICOS DE INSTALACAO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SERVICOS DE INSTALACAO DE SOFTWARE SERVICOS DE MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SERVICOS DE MANUTENCAO DE SISTEMAS INFORMATICOS MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO RECUPERACAO DE PANES INFORMATICAS SERVICOS DE RECUPERACAO DE DADOS, ARQUIVOS SERVICOS DE RECUPERACAO DE PANES EM PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SERVICOS DE SEGURANCA EM INFORMÁTICA, ANTIVIRUS, CRIPTOGRAFIA, AUTENTICACAO, DETECCAO DE HACKERS SERVICOS DE SEGURANCA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6209-1/00); SERVICOS DE EDICAO DE SITE CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PAGINAS NA INTERNET CONFECCAO DE, DESENVOLVIMENTO DE, CRIACAO DE, SERVICOS DE PORTAIS NA INTERNET DESENVOLVIMENTO, CRIACAO DE INTERFACES PARA A INTERNET WEB DESIGN (TODAS COBERTAS PELOS CNAE 6201-5/02), ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA (7020-4/00) REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (COBERTO PELO CNAE 8219-9/99); CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (COBERTA PELO CNAE 6204-0/00); ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA (COBERTA PELO CNAE 6920-6/02)

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR 931.790.492-00	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR 931.790.492-00	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

página: 1/2

232572305



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.792.525/0001-02
Razão Social: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE
INFORMAÇÃO NA INTERNET**

Endereço:

AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 - SALA 210 - UMARIZAL - Belém / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.792.525/0001-02
Razão Social: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMA
Endereço: AV ROMULO MAIORANA 31 BAIXO LOJA 1 / SAO BRAS / BELEM / PA / 66093-635

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609180070419304

Informação obtida em 24/11/2023 09:29:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.792.525/0001-02

Certidão n°: 29380309/2023

Expedição: 23/06/2023, às 09:00:22

Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.792.525/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201593915	23.792.525/0001-02	04/12/2015	04/12/2015
Endereço: AVENIDA SENADOR LEMOS, 791 SALA.210, UMARIZAL, BELÉM, PA - CEP: 66050000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
ata	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
_/08/2023	20000903179		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 17 de Outubro de 2023


Marcelo A. P. Cebolão

MARCELO ANTÔNIO PESSOA CEBOLÃO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº- **23.792.525/0001-02**, com sede na Av. Senador Lemos, 791, Sala 210, CEP: 66.050-000, Belém/Pará, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, **Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior**, Brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº- 3841832, PC/PA e inscrito no CPF/MF nº- 931.790.492-00, fone nº (91) 4042-0133, **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém- Pará, 09 de novembro de 2023.

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02

Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº- **23.792.525/0001-02**, com sede na Av. Senador Lemos,791, Sala 210, CEP: 66.050-000, Belém/Pará, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior**, Brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº- 3841832, PC/PA e inscrito no CPF/MF nº- 931.790.492-00, fone nº (91) 98422-1480, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que não é declarada inidônea para contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Belém- Pará, 24 de setembro de 2021.

CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA
INFORMACAO
LTDA:23792525000102

Assinado de forma digital por
CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO
LTDA:23792525000102
Dados: 2021.09.24 14:30:01
-03'00'

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ/MF: 23.792.525/0001-02

Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior

DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA

ESPECIALIZAÇÃO

A empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.792.525/0001-02, com sede na Avenida Senador Lemos 791, SALA: 210, Umarizal. Belém/Pará, CEP: 66050-000, declara, para fins de configuração da inexigibilidade de licitação em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, quanto aos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para serviços técnicos de assessoria e consultoria pública e para treinamento, considerando a solução assistida e de singularidade, que a empresa possui NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO no mercado nacional dos serviços a seguir relacionados:

Serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, escolha de servidores responsáveis em cada setor, capacitação de servidores escolhidos, assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outras. O serviço inclui o Diagnóstico inicial para analisar todas as informações publicadas em site oficial e sistemas utilizados, identificando quais dessas informações estão com resultado positivo (atendendo as leis) e resultado negativo (descumprindo as leis). Treinamento da equipe interna, treinamento individual, através de vídeo chamada, com ao menos 1 (um) colaborador de cada um dos setores que precisam disponibilizar informações para publicação no portal da transparência. Cobrança constante, com contato frequente com colaboradores designados de cada um dos setores internos, a fim de solicitar a publicação de informações que porventura estiverem faltando no Portal da Transparência. Relatórios de acompanhamento, com apresentação de relatório mensal à gestão, mostrando a evolução das publicações no Portal da Transparência e identificando os setores/colaboradores que estão e que não estão disponibilizando as informações dentro dos prazos.

Desta forma, para a execução dos serviços e consultoria técnica, a empresa possui notória especialização para realização dos serviços especificados, atende a todos os requisitos necessários exigidos pela legislação pertinente, conforme o amparo legal:

1. Inciso II do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93, combinado com o Inciso VI do Art. 13 do mesmo ordenamento jurídico, bem como, a Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União". Do texto legal, se extraem: "O objetivo deve ser serviço técnico profissional especializado; O serviço deve ter natureza singular; O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado."

2. Inciso III do Art. 74 da Lei Nº 14.133/2021.

A empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, destaca-se, notoriamente, em todo o Brasil realizando e executando os serviços já elencados para **273 órgãos públicos da esfera municipal**, simultaneamente, em 16 estados brasileiros, dentre seus 10 anos de atuação no mercado, sendo reconhecida no país como uma empresa especializada em transparência pública para prefeituras.

A empresa declara também que, o profissional técnico, Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, comprova possuir NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, para realizar consultoria, assessoria e ministrar treinamentos, tendo demonstrado conhecimento e plena capacitação no desenvolvimento da área, atendendo a todos os requisitos exigidos e esperados, acumulando muitos anos de experiência como Administrador da empresa CR2, onde atua conforme comprova seu currículo resumido abaixo descrito:

Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, representante legal e administrador na empresa CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, possui conhecimentos da Lei de Acesso à Informação pelo Instituto Legislativo Brasileiro; Regulamentação da Lei de Acesso à Informação nos Municípios pela Escola Nacional de Administração Pública, participou do Encontro Município Transparente pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, atua como palestrante em eventos para a Administração Pública.

O detentor de notória especialização inspira a confiança necessária para minimizar o risco envolvido na contratação, isto é, faz presumir a execução de um serviço satisfatório, de qualidade inquestionável, justamente porque já é notoriamente reconhecido pelo mercado. Entende-se que aquele que detém notória especialização conta com um conjunto

de fatores e condições que proporcionam ao contratante a confiança de que ele é o mais adequado para a executar o objeto da contratação. A **CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA** é líder de mercado, porque reconhecidamente oferece as melhores soluções em assessoria técnica na área da Transparência Pública e consequente treinamento para os servidores públicos e prefeituras.

A confiança como fundamento para a escolha do executor foi reconhecida pelo Tribunal de Contas da União, na Súmula nº 39:

“A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

Assim, por todo o exposto, o meio adequado de contratação das soluções da **CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA**, inclusive seus produtos e serviços como Criação e implantação de Site Governamental, Fornecimento, implantação e licença do software em nuvem Portal CR2 (Portal da Transparência) e Assessoria em Transparência Pública, é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pois no caso estão presentes todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal, assim como no art. 74, inciso I e inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

RICARDO
FERNANDES DA
FONSECA
JUNIOR:93179049200

Assinado digitalmente por RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200
ID: C=BR, OU=Idosoconferencia, OU=19046251000136, OU=AC SingularID Multiple, C=ICP-Brasil, CN=RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR:93179049200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.10 11:33:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Ricardo Fernandes da Fonseca Junior
Administrador/Representante Legal
CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



DADOS BANCÁRIOS

- Banco: Itaú (341)
- Agência: 1135
- Conta Corrente: 37583-8
- Razão Social: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
- CNPJ: 23.792.525/0001-02
- Chave PIX: 23.792.525/0001-02